

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

(Fundamento legal: Artigo 71, da Lei nº 13.019/2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, devidamente nomeado conforme Decreto de 2 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, prorroga por mais cento e cinquenta dias, consoante o disposto no artigo 71, da Lei n.º 13.019/2014, a análise da prestação de contas do **Termo de Fomento n.º 19/2023-SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Grêmio Escola de Samba Império Dragões do Império**, tendo em vista a complexidade e a alta demanda de processos de prestação de contas que estão em tramitação. Esta medida tem por objetivos, o exercício das atividades do controle interno desta Secretaria, e o encaminhamento da maior quantidade e qualidade de dados contábeis e orçamentários possível para apreciação dos órgãos de controle externo.

Manaus, 10 de outubro de 2023.



MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa